

— DIÁRIO —  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

---

### DECRETO

Nº 053/2021

---



**PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR1-2021-1**

Torna público objeto: Pregão presencial SRP, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública municipal com a prestação de serviços correlatos, dia 11/02/2021, às 09h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 12h ou no site <http://doem.org.br/ba/santaluzia>, "editais", [licitacao\\_sl2021@outlook.com](mailto:licitacao_sl2021@outlook.com) – Fernando Schueler Brito – Prefeito Municipal.



**DECRETO**

**Nº 053/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**DECRETO 053 de 01 de Fevereiro de 2021**

***“Nomeia SANDY SANTANA NETO  
Conselheira Tutelar do Município de Santa  
Luzia e dá outras providências”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a resolução 001/2017 do CMDCA

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **SANDY SANTANA NETO**, portadora do RG nº 14.163.048-51 SSP/BA e CPF nº 051.317.345-50, para exercer as funções do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Santa Luzia, considerando a ordem de votação dos suplentes pelo período de 01 de fevereiro à 01 de julho de 2021.

**Parágrafo único.** Tal substituição faz-se necessária pois a mesma substituirá sucessivamente os conselheiros tutelares em gozo de férias de acordo com a seguinte escala: Josemar Nascimento Trindade (Fevereiro), Samuel Gonçalves Santos (Março), Luana Silva Sena (Abril), Lilaiane Cardoso Lessa (Maio) e Wendel Oliveira Matos (Junho).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de Dotação Orçamentária Específica, consignada no Orçamento em vigor, na Pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

**FERNANDO SCHUELER BRITO**  
Prefeito Municipal

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000  
E-mail.: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)